

ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 62/2024

O **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP**, associação civil de natureza paradesportiva, sem fins econômicos, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 4.830, Bairro do Rio do Ouro, Niterói/RJ, inscrito no CNPJ nº 38.067.298/0001-20, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL**, localizada na Q SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 3044 Asa Sul – Brasília-DF, CEP: 70.330-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.444.653/0001-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e contratado a prestação de serviço, que se regerá pela Proposta Comercial e pelas disposições do Regulamento de Compras e Contratações do CBCP, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo por 3 (três) meses de vigência do **Contrato Nº 62/2024**, relativo à Contratação de instituição sem fins lucrativos de pessoas com deficiência para prestação de serviços ou fornecimento de mão de obra para limpeza, asseio e conservação das salas do escritório do CBCP em Brasília-DF, a partir da data de **01/07/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REPACTUADO

2.1. O presente aditivo terá o valor mensal de **R\$ 4.606,49** (quatro mil e seiscentos e seis reais e quarenta e nove centavos), que corresponde ao novo valor repactuado, conforme Acordo Coletivo entre a Contratada e o SINDICATO DOS EMP E C R A SOC O FORM PROF DE BRASILIA, de acordo com Nº de Registro no MTE: DF000287/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato nº 62/2024**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.

Niterói/RJ, 18 de junho de 2025.

JOAO BATISTA
CARVALHO E
SILVA:77311981891

Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA CARVALHO E
SILVA:77311981891
Dados: 2025.06.27 09:07:02 -03'00'

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP
João Batista Carvalho e Silva – Presidente

ASSOC CENTRO DE
TREINAMENTO DE EDUCACAO
FISICA ES:26444653000153

Assinado de forma digital por ASSOC
CENTRO DE TREINAMENTO DE
EDUCACAO FISICA ES:26444653000153
Dados: 2025.06.26 17:58:54 -03'00'

ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL
Diogo Rodrigues de Sousa Santos – Presidente do CETEFE

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome: Cristhiane Pessoa Miranda
CPF: 104.XXX.XXX-44

Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente
 **LUCAS BARROSO SILVA**
Data: 27/06/2025 09:21:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>